



PROTOCOLO  
000442/2015

Câmara Municipal de Domingos Martins  
11/05/2015 10:26:00  
OFICIO  
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOMINGOS MARTINS



50075732015

# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

Ofício nº 280/2015/PMDM/SECGAB

Domingos Martins, 7 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº. 14/2015, de autoria do Vereador Divino de Souza Fernandes, protocolizado nesta municipalidade sob o nº. 2958/2015, no qual solicita informações sobre o andamento da implantação do sistema de estacionamento rotativo. Cumpre-nos informar que encaminhamos o processo para análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que se manifestou conforme parecer anexo.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING  
Presidente da Câmara Municipal  
Domingos Martins - ES

CIENTE

11/05/15  
Rogério Luiz Kröhl  
Presidente



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

Em resposta ao requerimento nº 14/2015, informamos ao vereador Divino de Souza Fernandes, que de acordo com o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, apenas municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, podem implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias. O município de Domingos Martins não está integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, sendo assim, a Lei Municipal nº 2.529/2013 não tem aplicabilidade.

Para o município integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, ele deve, entre outras atribuições, assumir a responsabilidade pelo planejamento, o projeto, a operação e a fiscalização do trânsito, no perímetro urbano, bem como em todas as estradas municipais. Apesar de a municipalização gerar receitas oriundas de multas, a municipalidade teria custos com sinalização viária, criação de um órgão municipal executivo de trânsito com estrutura para desenvolver atividades de engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, educação de trânsito e controle e análise de estatística, além de criação de uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades impostas pelo órgão executivo de trânsito, entre outros.

Portanto, a instalação do sistema de estacionamento rotativo despenderia um oneroso montante, impossibilitando sua inclusão no orçamento para 2015. Com isso, ainda não há previsão para a implantação desse sistema. A PMDM esclarece ainda que, apesar disso, não descarta a vontade de tornar real este projeto para minimizar os impactos negativos causados pelo grande volume de veículos que circulam em nossa cidade. A Administração continuará estudando estratégias para tal.

Em tempo: Devido aos altos custos de manter tudo isso, apenas 7 (sete) dos 78 (setenta e oito) municípios do Espírito Santo integram o Sistema Nacional de Trânsito, são eles: Cachoeiro de Itapemirim (206 mil hab), Cariacica (378 mil hab), Colatina (121 mil hab), Linhares (160 mil hab), Serra (476 mil hab), Vila Velha (465 mil hab), Vitória (352 mil hab) têm o trânsito municipalizado.

Domingos Martins, 18 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

*Mayara Barcellos Morelato*

**MAYARA BARCELLOS MORELATO**

Secretária Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico